



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição integral de peças, componentes e acessórios, necessários ao pleno e ininterrupto funcionamento do elevador instalado no Memorial Iris Rezende Machado - Casa de Vidro, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação será regida pela:

2.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o Art. 6º, inciso XXIII, e o Art. 75, inciso II ou §2º (Dispensa de Licitação em razão do valor).

2.1.2. Instrução Normativa Municipal nº 002, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Goiânia.

2.1.3. Demais normas municipais, estaduais e federais aplicáveis à contratação de serviços contínuos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, acessibilidade e operacionalidade do elevador instalado no Memorial Iris Rezende, que é um patrimônio público e espaço de grande circulação de visitantes. A manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, é crucial para:

3.1.1. Garantir a Acessibilidade e a Segurança: O elevador encontra-se avariado e fora de funcionamento (conforme DFD 21), comprometendo a acessibilidade de visitantes e servidores ao Memorial Iris Rezende, um patrimônio público de grande circulação.

3.1.2. Princípio da Economicidade: A manutenção e conservação adequadas evitam o desgaste e a inservibilidade prematura do equipamento, prevenindo gastos desnecessários com a substituição integral do elevador.

3.1.3 .Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas técnicas (ABNT) e regulamentares (CREA) que regem o funcionamento e a operação segura de elevadores.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Local de Execução e Equipamento

Descrição	Localização	Características do Elevador
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Peças	Memorial Iris Rezende Machado - Casa de Vidro Av. Deputado Jamel Cecílio, s/nº, Jardim Goiás, Goiânia-GO.	Marca: OTIS Modelo: GEN Quantidade: 01 (um) Tipo: Passageiro

4.2. Detalhamento dos Serviços

4.2.1. Manutenção Preventiva: A execução deve ser em periodicidade mensal, mediante cronograma pré-aprovado pela fiscalização, visando inspecionar, lubrificar, ajustar e testar todos os componentes do elevador para prevenir falhas.

4.2.2. Manutenção Corretiva: Compreende o atendimento imediato a chamados de emergência (paradas, defeitos, pessoas presas) e a reparação de avarias que comprometam o funcionamento do equipamento.

4.2.3. Cobertura Integral de Peças: A Contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento e substituição de todas as peças, componentes e acessórios que se façam necessários para o funcionamento pleno do elevador, sem ônus adicional à Contratante, pelo período de vigência contratual, exceto em casos de vandalismo ou uso indevido comprovado.

4.2.4. Atendimento Emergencial: Deverá ser oferecido serviço de atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana.

4.2.5. Tempo de Resposta: O tempo máximo para o atendimento emergencial não deverá exceder 02 (duas) horas após a comunicação da ocorrência.

4.3. Qualificação Técnica da Contratada

4.3.1. Possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(is) pela manutenção.

4.3.2. A Contratada deverá comprovar aptidão para a prestação do serviço de manutenção de elevadores da marca/modelo do equipamento, por meio de atestado(s) de capacidade técnica (Certidão de Acervo Técnico - CAT).

4.3.3. Apresentar apólice de seguro de Responsabilidade Civil compatível com o serviço, que cubra acidentes ou danos pessoais a terceiros.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado total para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 12.992,00 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais), com base na Proposta de Preço e pesquisa de mercado, demonstrando a economicidade da contratação.

6. DO PRAZO E DURAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Memorial Iris Rezende – Av. Deputado Jamel Cecílio, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Contratada deverá:

8.1.1. Assumir total responsabilidade pela qualidade do serviço, incluindo o fornecimento de peças originais ou compatíveis de primeira linha.

8.1.2. Disponibilizar técnico legalmente habilitado para os serviços, bem como toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

8.1.3. Manter a certificação de vistoria e funcionamento (laudo de inspeção) do elevador em dia.

8.1.4. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.1.5. Reserva de Vagas (Critério Social/Sustentabilidade): Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 2/2025-CGM-SEMASDH e à Lei Municipal nº 10.462/2020, a Contratada deverá preencher o campo destinado à informação sobre a existência, ou não, de reserva de vagas para pessoas em situação de rua no cadastro de Pedidos de Compra e registro no Sistema de Contratos e Convênios.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos agentes designados.

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que confirmará a regular prestação dos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A escolha do fornecedor será realizada com base nos seguintes critérios:

11.1.1 Menor preço global para prestação do serviço, observada a compatibilidade técnica;

11.1.2 Experiência comprovada em manutenção de elevadores;

11.1.3 Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

11.1.4 Cumprimento das exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO MÍNIMA

12.1 A Contratada deverá comprovar, na fase de habilitação:

12.1.1. Registro e Responsabilidade Técnica: Registro ativo da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços de manutenção.

12.1.2. Capacidade Técnica: Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (Certidão de Acervo Técnico - CAT) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência na manutenção de elevadores da mesma marca/modelo ou de complexidade equivalente.

12.1.3. Seguro de Responsabilidade Civil: Apresentação de apólice de seguro contra Responsabilidade Civil para cobertura de acidentes ou danos pessoais a terceiros decorrentes da execução do serviço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Classificação Orçamentária: 2025.661.04.122.0028.2451.33903900.100 585

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>FUNÇÃO</i>
Thays L. Santos Azevedo	959707	Gestor do Contrato
Lara Michelle Ferreira Braga	2041401	Fiscal do Contrato

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou execução das cláusulas deste Termo de Referência, o Gestor do Contrato será consultado, podendo solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica do Órgão, se for o caso.

15.3. Aplicam-se a este Termo de Referência e ao Contrato dele decorrente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais e municipais em vigor.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da aplicação ou interpretação deste Termo de Referência, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declaro que as exigências técnicas e o valor estimado da contratação estão em conformidade com as necessidades e a legislação vigente, incluindo as normas de sustentabilidade e sociais aplicáveis ao Município de Goiânia.

Goiânia, na data de assinatura.

DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS

Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal

DE ACORDO:

VALERIA SOARES DE ALMEIDA

Diretora Administrativa

ACATO:

NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

Presidente GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **David Henrique Matias dos Santos, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal**, em 28/10/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 03/11/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8019327** e o código CRC **E30F1B34**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000560-5

SEI Nº 8019327v1